

LEI N° 511

De: 21.08.91

SÚMULA: Cria o cargo de Técnico em Higiene Dental.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Técnico em Higiene Dental (T.H.D.) a nível de 2º Grau, com vencimentos mensais previstos no nível 15 da Tabela "A" que faz parte integrante da Lei N° 428/89 e lotação no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL